



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS
CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.**

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

<http://www.tjmg.jus.br>

Sr. Fornecedor:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: gecomp.coali@tjmg.jus.br ou pelo fax (31) 3224-2816.

Pregão Presencial nº. 086/10

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na *internet*, caso haja divergências entre eles.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Requisitante:** Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT**Objeto:** Aquisição de materiais para utilização nos consultórios odontológicos.**LICITAÇÃO Nº. 086/10****PROCESSO Nº. 1229/10****PREGÃO PRESENCIAL****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31.08.2010 às 09:00 horas.****Local: Rua dos Timbiras nº. 1.802 – Belo Horizonte.**

Pregoeiro: Henrique Esteves Campolina Silva

Equipe de Apoio: Danielle Monteiro de Castro Saporetti
Amauri José de Souza
Antônio Carlos Carvalho de Oliveira
Marcelo Amaro

Pregoeiro e equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 2.382 de 26 de novembro de 2009.

Técnico convocado para participação na sessão: Jeane Possato Amaral Machado

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO	3
4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	4
5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	5
6. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
7. DA HABILITAÇÃO	6
8. DO RECURSO	7
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
10. DA CONTRATAÇÃO	8
11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA	8
12. DO PAGAMENTO	8
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	10
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO	25
ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	26
ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL	27
ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO	28
ANEXO VI – (MODELO) AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Requisitante:** Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT**Objeto:** Aquisição de materiais para utilização nos consultórios odontológicos.**LICITAÇÃO Nº. 086/10****PROCESSO Nº. 1229/10**

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cuja sessão publica ocorrerá no **dia, horário e local** já mencionados, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18.09.01, nº. 14.167, de 10.01.02, pelos Decretos Estaduais nº. 44.786 de 18.04.2008 e nº. 44.431 de 29.12.06, pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **menor preço total do lote**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável,

1. OBJETO

Aquisição de material odontológico, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência ([Anexo I](#)).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 – Proposta Comercial**;
- documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 – Habilitação**.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresas ou sociedades estrangeiras;
- pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento do [Anexo II](#).

3.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida. Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

3.3. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

3.5. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP para verificação dos impedimentos.

3.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo ([Anexo IV](#)) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência ([Anexo I](#)).

4.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, *e-mail* (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no [Anexo I](#), de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;¹
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) prazo de validade dos produtos, conforme o caso, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos mesmos.
- e) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.1.2. O licitante não é obrigado a cotar todos os lotes, porém, em cada lote ofertado, deverão estar incluídas as cotações de todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

4.1.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, a contar da data da sessão pública.

4.3. Para atendimento ao disposto no Decreto nº. 43.080, de 13.12.2002 e Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.458, de 22.07.2003 e suas alterações posteriores, caso haja incidência de ICMS, os licitantes mineiros deverão cotar, além do preço normal de mercado, o preço resultante da dedução do ICMS, que será considerado como base para classificação das propostas, etapa de lances e julgamento.

4.3.1. Não se aplica a isenção de que trata este item aos contribuintes mineiros optantes pelo Regime do Simples Nacional a que se refere a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.

4.3.2. Os licitantes mineiros optantes pelo Regime do Simples Nacional deverão declarar ou comprovar juntamente com suas propostas comerciais esta sua condição.

4.4. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de

¹ Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº. 13.994 de 18.09.2001.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Na data prevista para a realização da sessão do pregão, os licitantes participantes, deverão trazer amostras dos produtos ofertados, devidamente identificados.

5.1.1. Para as cotações dos materiais com as marcas já utilizadas e aprovadas pelo Tribunal indicadas no [Anexo I](#) do Edital, não será necessária a apresentação de amostras.

5.2. Após a abertura dos envelopes de proposta e verificação da conformidade com o objeto licitado, o Pregoeiro solicitará amostras que serão submetidas à análise técnica.

5.3. Não sendo possível a análise das amostras durante a sessão esta será suspensa e o pregoeiro agendará, posteriormente, o prosseguimento do certame.

5.4. Ocorrendo a hipótese anterior, as amostras apresentadas para análise serão encaminhadas à área competente, que, após submetê-las a testes, enviará o parecer técnico ao Pregoeiro, para que este registre, caso ocorram, as razões das rejeições das mesmas.

5.4.1. O pregoeiro informará aos licitantes a data, horário e local onde serão efetuados os testes, para que estes, caso julguem necessário, possam acompanhar todos os procedimentos.

5.5. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material que será adquirido.

5.6. Com exceção das amostras das propostas vencedoras, as demais serão devolvidas, caso não haja manifestação de intenção de recurso.

5.6.1. Neste caso, os licitantes terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após comunicação para recolhimento, eximindo-se o TJMG de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente de testes efetuados.

5.6.2. Havendo interposição de recurso, as amostras serão devolvidas aos demais licitantes, após comunicação formal do Tribunal, que deverão retirá-las no mesmo prazo previsto no subitem anterior.

5.7. As amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado o destino que melhor convier ao Tribunal.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do [Anexo III](#), e os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.3. Dos Lances:

6.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

6.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

6.3.9.1. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 desta Lei.

6.3.10. Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, que deverá ser elaborada e encaminhada nos termos dos incisos XV a XVIII do art. 12 do Decreto nº. 44.786/2008, conforme prazo estipulado na própria sessão.

6.3.11. Ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

6.3.12. Para fins de readequação dos valores da proposta comercial, encerrada a fase de lances, o licitante declarado vencedor deverá aplicar desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial, conforme art. 6º, IV do decreto estadual nº. 44.786/2008.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão negativa da Fazenda Estadual (em cumprimento à Lei Estadual 14.167/02, art. 9º XII).

7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. Declarações e Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo [Anexo V](#) deste Edital;

7.2. Os documentos relacionados acima poderão ser substituídos pelos Certificados abaixo, em vigor na data da realização do Pregão:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores de MG – CAGEF e/ou

b) Certificado emitido pelo SICAF.

7.3. No caso de não constar expressamente dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos acima ou se os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá encaminhá-los ao pregoeiro.

7.4. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.4.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

7.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

7.6. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.7. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão. Inexistindo prazo de validade expresso, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias consecutivos, contados de sua expedição, exceto Certidão Negativa de Falência e Concordata, cuja validade será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados de sua expedição.

7.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. O Tribunal manterá em seu poder, por meio da Gerência de Compra de Bens e Serviços – GECOMP, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo os licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, das 08:00 às 17:00 h, na Rua dos Timbiras, 1802, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG.

8.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Diretoria-Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Os recursos terão efeito suspensivo, que repercutirá também sobre o curso do prazo de validade das propostas.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do TJMG, que também procederá à homologação do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra ([Anexo VI](#)), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

10.1.1. A liberação dos compromissos assumidos pelos licitantes estará condicionada à observância dos prazos e condições previstos neste Edital.

10.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

10.3. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, e nas disposições do Termo de Referência.

10.4. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Autorização de Compra, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido no item seguinte, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades, legalmente estabelecidas para inexecução total do objeto, previstas neste Edital.

10.4. Se o adjudicatário não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo Tribunal, caducará o seu direito à contratação.

10.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para exame das ofertas subseqüentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o Pregoeiro negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.7. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Tribunal para qualquer operação financeira.

10.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

10.10. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência ([Anexo I](#)).

12. DO PAGAMENTO

12.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal à Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT -, no ato da entrega do mesmo, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

12.1.1. A GERSAT terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

12.1.2. A Diretoria-Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – DIRFIN terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

12.1.3. Para fins de pagamento, a DIRFIN realizará consulta ao CAFIMP.

12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

12.3. O Tribunal se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da contratada, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria do TJMG, na classificação orçamentária 3.3.90.30.11 – Material Odontológico.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, c/c o art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ao licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Autorização de Compra;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

14.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar serão de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Autorização de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções estabelecidas para inexecução total do objeto previstas neste Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou no caso de descumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento;
 - b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou na hipótese de descumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor ajustado, quando:

- I) o atraso previsto na letra “b” for superior a 60 (sessenta) dias, quando restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ou
 - II) na hipótese de a contratada der causa à rescisão contratual do termo ajustado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº. 13.994/01 e demais disposições correlatas;
- d) Declaração de Inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do inc. IV do art. 18 do Decreto Estadual nº. 44.431/06 e alterações posteriores.

14.3.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

14.3.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até às 17 horas do dia 27.08.2010, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à GECOMP, devendo protocolizá-la na Rua dos Timbiras nº. 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

15.2. No prazo legal, a GECOMP decidirá sobre a impugnação.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo acima, deverão ser encaminhados à GECOMP/COALI através do e-mail gecomp.coali@tjmg.jus.br ou pelo fax (31) 3224.2816. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3249.8033; (31) 3249.8034.

15.4. As respostas a esclarecimentos, impugnações, recursos e a comunicação dos demais atos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, por meio do link “Licitações”, para conhecimento dos interessados em participar do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto no período do feriado forense de final de ano, que acontece de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive.

16.6. Suspenso o expediente no TJMG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- [Anexo II](#) – Modelo de Credenciamento;
- [Anexo III](#) – Modelo de declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- [Anexo IV](#) – Modelo de Proposta Comercial;
- [Anexo V](#) – Declaração de Menor Empregado;
- [Anexo VI](#) – Modelo de Autorização de Compra.

16.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio www.tjmg.jus.br ou na Rua dos Timbiras, 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

16.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2010.

TJ 3779-6

Maria da Conceição Gabriche S. Menezes
Gerente de Compra de Bens e Serviço

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial – GESUP.

2. OBJETO:

Aquisição de materiais para utilização nos consultórios odontológicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCAS UTILIZADAS, APROVADAS E QUE NÃO PRECISAM DE AMOSTRAS
LOTE 01				
1.1	ÁCIDO CONDICIONADOR DE DENTINA P/CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (líquido c/ 15ml)	10	FRASCO	VIDRION
1.2	ÁCIDO FOSFÓRICO / ORTOFOSFÓRICO 37% - GEL (seringa c/ 2,5 ml)	80	SERINGA	FGM, DFL
1.3	ADESIVO P/RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4ª GERAÇÃO (c/ 8 ml de adesivo bisgma,hema e canforoquinona)	10	FRASCO	3M ESPE
1.4	ADESIVO P/RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (c/ carga de nanopartículas de 5mm,frasco único, contendo 6g, de 5ª geração solvente etanol e água)	10	FRASCO	SINGLE BOND
1.5	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3% 9T tubetes com 1,8ml	20	CAIXAS C/50	CITOCAÍNA
1.6	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (tubetes com 1,8ml)	20	CAIXAS C/50	NOVOCOL
1.7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOSTESIN C/ VASO CONSTRITOR (tubetes com 1,8ml)	12	CAIXAS C/50	DENTSPLAY
1.8	ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL GEL – VÁRIOS SABORES (pote c/12 g)	40	POTE	BENSOTOP
1.9	DESSENSIBILIZANTE EM GEL 2% (seringa c/ 2,5 g e 1 ponteira)	15	FRASCO	DESENSIBILIZE
1.10	EVIDENCIADOR DE CÁRIE DENTÁRIA (líquido c/10 ml)	06	FRASCO	VIDECÁRIE
1.11	FLÚOR PARA BOCHECHO 0,05% E 0,02%	30 DE CADA	FRASCO c/500ml	FLUORSOL
1.12	FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO E ACIDULADO EM GEL	30 DE CADA	FRASCO C/200ML	TOPGEL
1.13	LÍQUIDO P/LIMPEZA DE CAVIDADE	05	FRASCO c/200ml	TERGENCAL
1.14	MATERAIL ADESIVO P/ MOLDAGEM – LÍQUIDO POLIÉTER c/ 17 ml)	02	FRASCO	3M ESPE
1.15	MATERIAL P/ MOLDAGEM HIDROFÍLICO LIGTH BODY SILICONE DE ADIÇÃO: base 53ml + catalisador 53ml + massa pesada (catalisador 300 ml + base 300 ml)	25	KIT	ADSIL VIGODENT
1.16	PARAMONOCLOROFENOL (líquido c/ 20 ml)	5	FRASCO	BIODINÂMICA
1.17	REMOVEDOR DE MANCHAS (líquido c/ 30 ml)	04	FRASCO	TARTARITE
1.18	RESINA PARA CIMENTAÇÃO DE FACETAS VARIOLINK II e VARIOLINK TRY IN (Caixa com 6 cores)	01 KIT DE CADA	CAIXA	IVOCLAR VIVADENT

1.19	SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ZINCO P/TRATAMENTO DE LESÕES AFTOSAS (líquido c/ 15 ml)	06	FRASCO	Aftagil
1.20	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% 9 (líquido c/ 250 ml)	90	FRASCO	Periogard Duplak
1.21	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% (Líquido c/ 100 ml)	25	FRASCO	FGM
1.22	VERNIZ C/FLUÓR - Frasco de verniz com flúor c/10ml + frasco de solvente p/ fluorniz c/10ml (kit c/ 02 unidades)	06	CAIXA	FLUORNIZ

LOTE 02

2.1	BABADOR P/PROTEÇÃO DO PACIENTE	30	UM	JON
2.2	CARTELA PARA RAIOS X - TAMANHO BITE-WING	20	UM	ODONTAL
2.3	CARTELA PARA RAIOS X – TAMANHO PERIAPICAL	20	BLOCO C/100 unidades	GRÁFICA NOSSA
2.4	DISCO DE AÇO	02	CX C/50 unidades	HORICO
2.5	DISCO DE BORRACHA P/POLIMENTO EM GERAL	20	UM	EVE
2.6	DISCO DE FELTRO – MÉDIO	10	CX C/50 unidades	TDV
2.7	DISCO DE FELTRO – PEQUENO	10	CX C/50 unidades	TDV
2.8	DISCO DIAMANTADO BIFÁSICO DUPLA FACE – 22MM	03	CAIXA c/50	HORICO
2.9	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO BR Escova para profilaxia bucal – com corpo em aço carbono e cerdas em nylon, plano; para contra-ângulo – COR: BRANCA.	30	UMA	MICRODONT
2.10	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PROVISÓRIO PÊLO DE CABRA	15	UMA	JON
2.11	GRAMPO P/REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	20	UM	FARBE
2.12	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	03	CAIXA C/100 unidades	EMBRAMAC
2.13	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	03	CAIXA C/100 unidades	EMBRAMAC
2.14	LUPA 4X C/SUPORTE P/CABEÇA	10	UMA	BIO-ART
2.15	MANDRIL P/CONTRA-ÂNGULO BR	10	UM	MICRODONT
2.16	MANDRIL P/PEÇA DE MÃO	10	UM	MICRODONT
2.17	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – TAMANHO REGULAR	40	CAIXA C/100 unidades	MICROBRUSH FGM
2.18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/LASER	03	UM	DANNY
2.19	ÓCULOS PROTETOR – TRANSPARENTE	30	UM	DANNY
2.20	PINCEL Nº 0 – PELO DE MARTA	15	UM	TIGRE
2.21	PINCEL Nº 03 – PELO DE MARTA 321	15	UM	TIGRE
2.22	PINCEL MICROBRUSH DESCARTÁVEL FINO	10	CAIXA C/100 unidades	MULTI-BRUSH FGM
2.23	PINCEL PELO DE MARTA 308/1	15	UM	TIGRE
2.24	PINCEL PARA FLUÓR Nº 22/175 “ORELHA DE BOI” – SINTÉTICO	10	UM	TIGRE
2.25	PINCEL PARA RESINA OU PROVISÓRIO Nº 02 – PELO DE MARTA	15	UM	TIGRE
2.26	PINCEL 175/00	05	UM	TIGRE
2.27	PINCEL 175/02	05	UM	TIGRE
2.28	RAQUETE P/PROTEÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR	04	UMA	INDUSBELO
2.29	SPRAY DE FRIOS P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR	08	UM	ENDO-FROST
2.30	SUGADOR DESCARTÁVEL	300	PACOTE C/40 unidades	SUG-PLAST

L O T E 0 3				
3.1	GORRO DESCARTÁVEL – C/ ELÁSTICO - BRANCO	300	CAIXA c/100 unidades	DESCARPACK
3.2	LUVA ANTI-ALÉRGICA P/PROCEDIMENTO CLÍNICO – TAMANHO M – SEM PÓ	150	CAIXA C/100 unidades	POLIMED
3.3	LUVA ANTI-ALÉRGICA P/PROCEDIMENTO CLÍNICO – TAMANHO P – SEM PÓ	150	CAIXA C/100 unidades	POLIMED
3.4	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE ESTÉRIL Nº 6,0	30	PAR	MADEITEX
3.5	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE ESTÉRIL Nº 6,5	50	PAR	MADEITEX
3.6	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE ESTÉRIL Nº 7,0	40	PAR	MADEITEX
3.7	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE ESTÉRIL Nº 7,5	30	PAR	MADEITEX
3.8	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE ESTÉRIL Nº 8,0	30	PAR	MADEITEX
3.9	LUVA PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO TAMANHO: M ANTIALÉRGICA	30	CAIXA C/ 100 unidades	DESCARPACK
3.10	LUVA PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO TAMANHO P	50	CAIXA C/ 100 unidades	DESCARPACK
3.11	LUVA PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO TAMANHO XP	150	CAIXA C/ 100 unidades	DESCARPACK
3.12	LUVA PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO ANTIALÉRGICA TAMANHO P – SEM PÓ	100	CAIXA C/ 100 unidades	POLIMED
3.13	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ELÁSTICO	300	CAIXA C/ 50 unidades	DESCARPACK
3.14	SERINGA CARPULE P/ANESTESIA – METAL	10	UMA	GOLGRAN
3.15	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	50	UMA	INJEX
3.16	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 5ML	100	UMA	INJEX
3.17	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	100	UMA	INJEX
3.18	SOBRE LUVA (PACOTE C/100)	02	PACOTE C/ 100 unidades	LUPLA TEX

L O T E 0 4				
4.1	ÁGUA OXIGENADA – 10 VOLUMES	20	FRASCO c/ 100 ml	RIOQUÍMICA
4.2	ÁLCOOL 70%	400	FRASCO c/ 1000 ml	EMFAL
4.3	ALGODÃO	150	PACOTE C/500g	CREMER
4.4	ALGODÃO EM ROLINHOS (em roletes grossos)	200	PACOTE c/100 unidades	APOLO/CREMER
4.5	ALMOTOLIA BRANCA	10	UMA	Não existe modelo
4.6	COMPRESSA DE GAZE	150	PACOTE C/500 unidades	GOLDEN
4.7	COTONETE	150	CAIXA C/75 unidades	YORK
4.8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	50	Frasco c/ 500 ml	MARCA: DFL ENDOZIME
4.9	EUCALIPTOL (líquido c/ 10 ml)	3	FRASCO	BIODINÂMICA
4.10	FIO DENTAL SUPER-FLOSS (FINO)	40	EMBALAGEM c/500 metros	SANIFIL OU JONHSON

L O T E 0 5				
5.1	PEDRA ARKANSAS AR FORMATO ESFÉRICA	20	UM	Shofu
5.2	PEDRA ARKANSAS AR FORMATO TRONCOCÔNICA	20	UM	Shofu
5.3	PEDRA ARKANSAS AR FORMATO CHAMA	20	UM	Shofu
5.4	PEDRA ARKANSAS P/ CONTRA ÂNGULO BR; para polimento de resinas e ionômeros. Passível de esterilização em meios físicos-químicos.	30	UM	DEDECO
5.5	PONTA ARKANSAS PEÇA MÃO TRONCOCÔNICA	30	UM	Shofu
5.6	PONTA CENTRIX – CINZA	50	CAIXA C/20 unidades	DFL

5.7	PONTA CENTRIX – PRETA	50	CAIXA C/20 unidades	DFL
5.8	PONTA DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE ALMÁLGAMA – FORMA DE CHAMA – MARRON	30	UN	JET
5.9	PONTA DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE ALMÁLGAMA – FORMA DE CHAMA – VERDE	30	UN	JET
5.10	PONTA DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA – FORMA DE CHAMA – AZUL	30	UN	JET
5.11	PONTA DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE RESINA – SILICONE	30	KIT C/7 peças	JET
5.12	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 1022	30	UN	JET
5.13	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR- Nº 1034	30	UN	JET
5.14	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR –Nº 1035	30	UN	JET
5.15	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR –Nº 1036	30	UN	JET
5.16	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – 1095	20	UN	JET
5.17	PEDRA MONTADA TRONCOCÔNICA P/ CONTRA-ÂNGULO BR	30	UM	DEDECO
5.18	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 1112 F	30	UN	JET
5.19	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR –Nº 1190	30	UN	JET
5.20	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 1199 FF	30	UN	JET
5.21	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 1332	20	UN	JET
5.22	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR- Nº 2135	30	UN	JET
5.23	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 2135 FF	30	UN	JET
5.24	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – 2200	30	UN	JET
5.25	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 3101	30	UN	JET
5.26	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 3135 F	30	UN	JET
5.27	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 3145	30	UN	JET
5.28	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 3168F	30	UN	JET
5.29	PONTA DIAMANTADA P/CANETA AR – Nº 3227	30	UN	JET
5.30	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 3228	30	UN	JET
5.31	PONTA DIAMANTADA P/ CANETA AR – Nº 1190F	30	UN	JET
5.32	PONTA ENHANCE BRANCA P/ POLIMENTO DE RESINA – (Cx c/7 pontas sortidas)	30	Cx	DENTSPPLY
5.33	PONTA P/ACABAMENTO ULTRA FINO – Nº3168FF	30	UN	JET
5.34	PONTA PROFF PERIOSUB-411802087	05	UM	DABI
5.35	PONTA VULCANIT P/PROVISÓRIO – INOX	30	UN	JET

LOTE 06

6.1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2191	10	UM	JET
6.2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1158	30	UM	JET
6.3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1157	30	UM	JET
6.4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 170	30	UM	JET
6.5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 169	30	UM	JET
6.6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 330	40	UM	JET
6.7	BROCA AR 4124	20	UM	JET
6.8	BROCA AR 3122	20	UM	JET

6.9	BROCA AR 2121	20	UM	JET
6.10	BROCA AR Nº 02	30	UMA	JET
6.11	BROCA AR Nº 3	30	UMA	JET
6.12	BROCA AR Nº 4	30	UMA	JET
6.13	BROCA AR Nº 5	30	UMA	JET
6.14	BROCA AR Nº 6	30	UMA	JET
6.15	BROCA AR Nº 7	30	UMA	JET
6.16	BROCA AR Nº 9904FF	30	PEÇA	JET
6.17	BROCA AR Nº 35	30	UMA	JET
6.18	BROCA AR 1011	30	UMA	JET
6.19	BROCA AR 1012	30	UMA	JET
6.20	BROCA AR 1013	30	UMA	JET
6.21	BROCA AR 1043	30	UMA	JET
6.22	BROCA AR 1046	30	UMA	JET
6.23	BROCA AR 1047	30	UMA	JET
6.24	BROCA AR 1062	30	UMA	JET
6.25	BROCA AR 1090	30	UMA	JET
6.26	BROCA AR 1092	30	UMA	JET
6.27	BROCA AR 1093FF	30	UMA	JET
6.28	BROCA AR 1112FF	30	UMA	JET
6.29	BROCA AR 1190FF	30	UMA	JET
6.30	BROCA AR 1195FF	30	UMA	JET
6.31	BROCA AR 1/2	20	UMA	JET
6.32	BROCA AR 2214	20	UMA	JET
5.33	PONTA PROFF PERIOSUB-411802087	05	UM	DABI
6.34	BROCA AR 3118FF	30	UMA	JET
6.35	BROCA AR 3195	30	UMA	JET
6.36	BROCA AR 3195F	30	UMA	JET
6.37	BROCA AR 3195FF	30	UMA	JET
6.38	BROCA AR 3215	20	UMA	JET
6.39	BROCA AR 3216	20	UMA	JET
6.40	BROCA AR 329	20	UMA	JET
6.41	BROCA AR 33,5	20	UMA	JET
6.42	BROCA AR 35	20	UMA	JET
6.43	BROCA AR 4137	30	UMA	JET
6.44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO – Nº3	20	UMA	JET
6.45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO – Nº1/2	30	UMA	JET
6.46	BROCA BAT	10	UMA	JET
6.47	BROCA AR 1062	30	UMA	JET
6.48	BROCA BR 1065	30	UMA	JET
6.49	BROCA BR 1090	30	UMA	JET
6.50	BROCA BR 1092	20	UMA	JET

6.51	BROCA BR 1093FF	20	UMA	JET
6.52	BROCA BR 2134	20	UMA	JET
6.53	BROCA CARBIDE 7104F	20	UMA	JET
6.54	BROCA DE GATES P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº2	20	UMA	MAILLEFER
6.55	BROCA DE GATES P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº3	10	UMA	MAILLEFER
6.56	BROCA DE GATES P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº4	20	UMA	MAILLEFER
6.57	BROCA DE GATES P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº6	30	UMA	MAILLEFER
6.58	BROCA DE LARGO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº2	20	UMA	MAILLEFER
6.59	BROCA DE LARGO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº3	10	UMA	MAILLEFER
6.60	BROCA DE LARGO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº4	10	UMA	MAILLEFER
6.61	BROCA DE LENTULLO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº25	10	UMA	MAILLEFER
6.62	BROCA DE LENTULLO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº30 A 25MM	10	UMA	MAILLEFER
6.63	BROCA DE LENTULLO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº35	10	UMA	MAILLEFER
6.64	BROCA DE PEESO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº2	10	UMA	MAILLEFER
6.65	BROCA DE PEESO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº3	10	UMA	MEISINGER
6.66	BROCA DE PEESO P/CONTRA-ÂNGULO BR – Nº1	10	UMA	MEISINGER
6.67	BROCA DE SHOFU P/CANETA AR FORMA DE BOLA	10	UMA	DEDECO
6.68	BROCA DE SHOFU P/CANETA AR FORMA DE CHAMA	20	UMA	DEDECO
6.69	BROCA DE SHOFU P/CONTRA-ÂNGULO BR	20	UMA	SHOFU
6.70	BROCA DIAMANTADA P/PEÇA DE MÃO – Nº 710	20	UMA	KGS
6.71	BROCA DIAMANTADA 9903 FF	30	UMA	JET
6.72	BROCA DIAMANTADA 3098	20	UMA	JET
6.73	BROCA ENDO-Z	10	UMA	KGS
6.74	BROCA ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO Nº2	30	UMA	KGS
6.75	BROCA ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO Nº 6	30	UMA	KGS
6.76	BROCA ESFÉRICA PARA PEÇA DE MÃO Nº 4	30	UMA	KGS
6.77	BROCA MAXICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1509	20	UMA	LABOR EDENTA
6.78	BROCA MAXICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1510	20	UMA	LABOR EDENTA
6.79	BROCA MAXICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1520	20	UMA	LABOR EDENTA
6.80	BROCA MAXICUT - Nº 1570	20	UMA	LABOR
6.81	BROCA MINICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1509	20	UMA	LABOR
6.82	BROCA MINICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1510	20	UMA	VORTEX
6.83	BROCA MINICUT P/PEÇA DE MÃO – Nº 1520	20	UMA	LABOR EDENTA
6.84	BROCA MULTILAMINADA P/CONTRA-ÂNGULO BR – POLIMENTO DE AMÁLGAMA	20	KIT C/6 unidades	KGS/JET
6.85	BROCA MULTILAMINADA P/PEÇA DE MÃO P/ACRÍLICO	30	UMA	MEISINGER
6.86	BROCA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	30	UMA	KGS
6.87	BROCA P/ACABAMENTO FINO ULTRAFINO MULTILAMINADAS – Nº 9803 E 9006	30	UMA	KGS
6.88	BROCA P/CANETA AR – Nº1557	70	UMA	KGS
6.89	BROCA P/CANETA AR – Nº1558	70	UMA	KGS
6.90	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº170	30	UMA	JET
6.91	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº171	30	UMA	JET
6.92	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº3	30	UMA	JET

6.93	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº5	30	UMA	JET
6.94	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº6	30	PEÇA	KGS
6.95	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº61	30	UMA	KGS
6.96	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº 703	30	UMA	KGS
6.97	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº 704	30	UMA	KGS
6.98	BROCA P/PEÇA DE MÃO – Nº 82	30	UMA	KGS
6.99	BROCA P/POLIMENTO DE PROVISÓRIO	15	UMA	VULCANITE-PÊRA
6.100	BROCA ZÉCRIA	02	UMA	JET
6.101	BROCA 12 LÂMINAS FG 9214FF	20	UMA	JET
6.102	BROCA 12 LÂMINAS FG 7408F	20	UMA	JET
6.103	BROCA 3265FF	20	UMA	JET
6.104	BROCA 4072	20	UMA	JET
6.105	BROCA CARBIDE FG7104F	30	UMA	JET
6.106	BROCA CARBIDE AR 245	40	UMA	JET
6.107	BROCA CARBIDE AR 558	20	UMA	JET
6.108	DISCOS FLÉXÍVEIS DIAMAMANTADOS 7016	10	UM	JET

L O T E 0 7

7.1	CABO P/BISTURI	10	UM	Não existe modelo
7.2	CABO P/ESPELHO BUCAL ADULTO	30	UM	Não existe modelo
7.3	CUNHA REFLETIDA – (caixas sortidas c/120 unidades)	30	CAIXA	Não existe modelo TDV (a mais fina)
7.5	ESPÁTULA INTERPROXIMAL P/ RESINA 2554-E	20	UMA	INDUSBELO
7.6	ESPELHO BUCAL (caixa c/ 12 unidades)	30	UMA	Prima Classic – Stainless Steel
7.7	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXAS INDIVIDUAIS COM BASE AZUL	30	CAIXA	KSK
7.8	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUÓR DE CERA TAMANHO ADULTO (cx.c/12 unidades)	20	CAIXA	DFL
7.9	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/APLICAÇÃO DE FLUÓR TAMANHO G (ADULTO) (cx.c/ 50 unidades)	20	CAIXA	BIODINÂMICA
7.10	MOLDEIRA TRIPLE TRAY – ANTERIORES – PLÁSTICO (cx.c/12 unidades)	10	CAIXA	Não existe modelo
7.11	MOLDEIRA TRIPLE TRAY – POSTERIOR – PLÁSTICO (cx.c/12 unidades)	30	CAIXA	Não existe modelo
7.12	MOLDEIRA TRIPLE TRAY – SORTIDAS – PLÁSTICO (cx.c/12 unidades)	40	CAIXA	Não Existe Modelo
7.13	PORTA-DYCAL	30	CAIXA	Duflex
7.14	PORTA-MATRIZ	20	UM	Duflex
7.15	POTE DAPEN – PLÁSTICO	30	UM	Não existe modelo
7.16	POTE DAPEN – VIDRO	40	UM	Não existe modelo
7.17	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS SUGISTAIN	30	Frasco c/ 20 ml	DFL
7.18	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA	20	UMA	Duflex
7.19	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA LÂMINA ATIVA 2,5CM	15	UMA	Duflex

L O T E 0 8

8.1	CIMENTO CIRÚRGICO – para curativo cirúrgico; sem eugenol. Base contendo timol; em pasta/pasta; estojo com tubo base (90g) tubo catalisador (90g); cimento cirúrgico para curativo periodontal sem eugenol composto de uma base e um acelerador. Composição da base: ácidos graxos, resinas naturais e sintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural. Composição do acelerador: óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol.	04	CAIXA	COEPACK
8.2	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LÍQUIDO para cimentação, obturação e forração; oxifosfato de zinco; em frasco de líquido com 10ml; cor incolor; cimento indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Apresentação: frasco com 10 mililitros.	10	FRASCO	VIGODENT
8.3	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ para cimentação, obturação e forração; oxifosfato de zinco; em frasco de pó com 28g.; cor número 12 (amarelo natural); cimento indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades, restaurações dentárias provisórias.	10	FRASCO	VIGODENT
8.4	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – para forração de cavidades; proteção tecidos pulpares; hidróxido de cálcio radiopaco; em pasta base (13g) + pasta catalizadora (11g) + bloco; cor marfim. Deverá vir com bloco de papel para manipulação.	10	CAIXA	HYDRO-C
8.5	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO P/CIMENTAÇÃO - PÓ E LIQ. Ionômero de vidro quimicamente ativado para cimentação, pó com 15g e líquido com 6ml. Tamanho da partícula: partículas < 12 mm, partículas< 1mm e grânulos maiores com tamanho < 0,5mm – pó + líquido	10	CAIXA	3M KETAC-CEM
8.6	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO POLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO VITREMER) (com tripla presa: auto,foto reação redox e liberação de flúor, kit c/ 5g de pó e 2,5 líquido+ 2ml de primer e 2,5 ml de glazer	04	KIT	3M ESPE
8.7	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO – PÓ e LÍQUIDO. KETAC- FILL Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável, pó com 10g e líquido com 8,3ml Pó: vidro de fluorsilicato de estrôncio, alumínio, lantânio e pigmentos e Líquido: ácido policarbonônico, ácido tartárico e água.	10	CAIXA	3M ESPE
8.8	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL IRM (pó c/ 38g+ líquido 38g)	05	CAIXA	DFL/DENTSPLY
8.9	CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA VARIOLINK & KIT TRAIN	01 CAIXA DE CADA	KIT	EVOCLAIR VIVADENT
8.10	CIMENTO P/ENDODONTIA – (pó c/10,5 g e 4ml (líquido) PULP-CANAL SEALER	04	CAIXA	KERR
8.11	CIMENTO RESINOSO DUAL CEMENT –UNIVERSAL FOTO E QUIMICAMENTE POLIMERIZÁVEL - 01 seringa base 2,5g e 01 seringa catalisador 2,5 g	06	CAIXA	VIGODENT
8.12	CIMENTO RESINOSO DUAL RELYX ARC RELYX (em clicker, com 80 doses e 4,5 g carga: zirconia sílica (67,5% em peso)	06	CLICKER	3M ESPE
8.13	CIMENTO RESINOSO DUAL RELYX U100 PARA CIMENTAÇÃO AUTO-ADESIVO (em clicker, 11g com 70% de carga em peso)	20	CAIXA	3M ESPE
8.14	CIMENTO TEMPORÁRIO S/ EUGENOL	06 CAIXAS	POTE c/20g.	3M RELYXTEMP
8.15	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO	03 CAIXAS	ESTOJO	DFL VITRO SEAL APLHA

LOTE 09

9.1	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO-	30	FRASCO C/50ML	JET
9.2	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ COR 62	30	FRASCO C/25g	DURALAY
9.3	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓCOR 66	30	FRASCO C/25g	DURALAY
9.4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ INCOLOR	12	FRASCO C/25g	DURALAY
9.5	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ VERMELHO	12	FRASCO C/25g	DURALAY
9.6	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ COR 69	20	FRASCO C/25g	DURALAY
9.7	ALGINATO P/ MOLDAGEM HYDROGUM –	08	PACOTE C/500g	Zhermack Clinical
9.8	AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE - 1262BP	04	CAIXA C/25 UNID.	ATTEST 3M
9.9	ARCO DE YONG – PLÁSTICO	10	UNIDADE	JON
9.10	BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA P/PROFI II – (cx.15 envelopes c/15g)	10	CAIXA	DABI-ATLANTE
9.11	BLOCO P/ MANIPULAÇÃO	05	UM	ODONTAL
9.12	BORRACHA P/ SEPARAR DENTES	3	CAIXA	AG
9.13	CARBONO P/ARTICULAÇÃO	20	UM	ACCUFILME
9.14	CARTELA PLÁSTICA P/ RAIOS X	100	UM	ODONTAL
9.15	CONDICIONADOR DE PORCELANA	20	FRASCO C/15 GRAMAS	FGM
9.16	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 2ª. SÉRIE 45 A 80	06	CAIXA C/120 unidades	MAILLEFER
9.17	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 15 A 40- 1ª SÉRIE	06	CAIXA C/120 unidades	MAILLEFER
9.18	CURSOR DE SILICONE (Pacote com 100 unidades)	03	CAIXA	ANGELUS
9.19	DISCO SOF-LEX POP-ON AZUL CLARO+ AZUL MÉDIO +AZUL ESCURO (Cx com 40 unidades de cada cor)	40	CAIXA C/120 unidades	SOF-LEX
9.20	DISCO SOF-LEX POP-ON TM ¼ JARDA – AZUL CLARO	30	CAIXA C/30 unidades	SOF-LEX
9.21	DISCO SOF-LEX POP-ON TM ¼ JARDA – AZUL ESCURO	30	CAIXA C/30 unidades	SOF-LEX
9.22	DISCO SOF-LEX POP-ON TM ¼ JARDA – AZUL MÉDIO	30	CAIXA C/30 unidades	SOF-LEX POP-ON
9.23	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA TM ¼ JARDA – PRETO	20	CAIXA C/30 unidades	SOF-LEX POP-ON
9.24	FILME BITE-WING	20	CAIXA C/100 unidades	KODAK
9.25	FILME PERIAPICAL	30	CAIXA C/150 unidades	KODAK
9.26	FIO P/ SUTURA AGULHADO- Nº 5.0 VIRCYL-REABSORVÍVEL-ESTÉRIL	10	CAIXA C/12 unidades	ETHICOM
9.27	FIO P/SUTURA AGULHADO-VIRCYL- Nº 4.0-REABORVÍVEL-ESTÉRIL	10	CAIXA C/24 unidades	ETHICON

9.28	FIXADOR PARA RAO X	100	FRASCO C/475ml	KODAK
9.29	FORMOCRESOL P/ENDODONTIA	03	FRASCO C/ 20ml	BIODINÂMICA
9.30	GESSO ESPECIAL DURONE	10	FRASCO C/ 1000g	DENTSPLAY
9.31	GESSO PEDRA COMUM	04	PACOTE C/ 1KG	ASFER
9.32	GRAL P/ GESSO – MÉDIO	05	UM	MAC
9.33	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 1243B-(STERIGAGE)	06	PACOTE c/100 unidades	3M ESPE
9.34	LENÇOL DE BORRACHA	100	CAIXA C/26 unidades	ANGELUS
9.35	LIGA P/AMÁLGAMA DENTAL C/ALTO TEOR DE COBRE – 2 PORÇÕES (CÁPSULA)	06	CAIXA C/50 cápsulas	AMALGAN SDI GS-80
9.36	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,5MM	150	ROLO C/50 CM	INJECTA
9.37	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,7MM	50	ROLO C/50 CM	INJECTA
9.38	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – TAMANHO FINO	30	CAIXA C/100 unidades	CAVIBRUSH
9.39	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA INOX	05	JOGO	HDR
9.40	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAR 120mmX100m	150	ROLO	MEDSTÉRIL
9.41	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAR 80mmX100m	150	ROLO	MEDSTÉRIL
9.42	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAR 200mmX100m	30	ROLO	MEDSTÉRIL
9.43	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAR 150mmX100m	150	ROLO	MEDSTÉRIL
9.44	PASTA P/ACABAMENTO DE RESINA SUPER-FLOSS	10	SERINGA c/ 2g	FOTOGLOSS
9.45	PASTA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA	10	SERINGA C/50G	METALUX KOTA
9.46	PASTA P/POLIMENTO DE USO GERAL	10	SERINGA c/ 3g	POLIGLOSS
9.47	PASTA P/POLIMENTO DE PORCELANA	10	SERINGA	CRISTAL PAST
9.48	PASTA P/POLIMENTO DE PROVISÓRIO	10	SERINGA C/3g	PROVIGLOSS
9.49	PASTA P/POLIMENTO DE RESINA POLI Nº I E II - Pasta de granulação média (poli I) com 2g + pasta de granulação fina (poli II) com 2g	06	CARTELA C/ 2	POLI I E II
9.50	PASTA P/PROFILAXIA (tubo c/90g)	25	CAIXA	HERJOS
9.51	REVELADOR P/RAIO X (frasco c/ 475 ml)	100	FRASCO	KODAK
9.52	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA; cor branca; confeccionadas em borracha de maciez e flexibilidade bem dosadas. Possuir desenho interno de septos e estrias que permitem operações de profilaxia com pastas e/ou pós-abrasivos. Seu formato externo deve proteger o contra ângulo contra o ingresso de saliva e abrasivos no seu interior.	10	UMA	DFL
9.53	TIRA DE BORRACHA P/AFASTAMENTO DENTAL-SORTIDA (cx.c/20 unidades)	04	CAIXA	AG
9.54	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE AMÁLGAMA MICRODONT	30	CAIXA	3M ESPE
9.55	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA Com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação fina e média	30	CAIXA C/150 unidades	3M ESPE
9.56	TIRA DE POLIÉSTER P/RESINA – TRANSPARENTE 10x120x0,05mm	30	CAIXA C/50 unidades	K-DENT QUIMIDROL
9.57	VERNIZ CAVITÁRIO CAVITINE (frasco c/ 15 ml)	10	CAIXA	SSW WITE/BIODINÂMICA

LOTE 10				
10.1	ADAPTADOR P/CONTRA-ÂNGULO ALTA ROTAÇÃO	50	UM	KGS
10.2	ADAPTADOR P/CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	50	UM	KGS
10.3	ALGINATO JELTRATE	06	PCTE C/ 500 GRAMAS	VIGODENT
10.4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PEQUENA (PEDIÁTRICA)	02	UM	KAVO
10.5	CINTA PROFILÁTICA –TIRA DE AÇO PARA PROFILAXIA PERFURADA	40	UMA	TDV
10.6	CONDENSADOR GRANDE PARA AMÁLGAMA	10	UM	DUFLEX
10.7	DETERGENTE CONCENTRADO PARA DESENTUPIMENTOS DE SUGADORES (líquido c/ 1000 ml)	15	FRASCO	SUGCLEAN
10.8	DIQUE DE BORRACHA OPTRADAM	02	CAIXA C/ 80 UNIDADES	IVOCLAR VIVADENT
10.9	EDTA 17%	04	UM	BIODINÂMICA
10.10	ESCOVAS ASTROBRUSH ASTROBOL	20	UM	EVOCLAIR VIVADENT
10.11	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	10	UM	DUFLEX
10.12	FITA DENTAL SUPERFLOSS - Tamanho 5 metros	02	UM	SANIFIL
10.13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	06	UM	BIODINÂMICA
10.14	KIT DE RESINA FILTEK COMPLETO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM DENTES (CLASSE I,II,III,IV E V) KIT COMPLETO (SERINGA C/ TODAS AS CORES)	04	KIT	3M ESPE
10.15	LIMAS DE NÍQUEL TITÂNIO PROTAPER UNIVERSAL	04	CAIXA C/06 UNIDADES	MAILLEFER
10.16	LIMA ENDODÔNTICA 25MM 1ª SÉRIE	04	CAIXA C/06 UNIDADES	MAILLEFER
10.17	LIMA ENDODÔNTICA 25MM 2ª SÉRIE	04	CAIXA C/06UNIDADES	MAILLEFER
10.18	LIMA ENDODÔNTICA 31MM 1ª SÉRIE	06	CAIXA C/06 UNIDADES	MAILLEFER
10.19	IMPREGUM MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIETER (kit c/ pasta base cm 120 ml +catalisador c/15 ml)	24	CAIXA	90 3M ESPE
10.20	MOLDEIRA PARCIAL DE METAL PERFURADA - ALUMÍNIO	10	JOGO COMPLETO C/10 UNIDADES	DUFLEX
10.21	PEÇA DE MÃO Nº01	10	UM	KGS
10.22	PERFURADOR DE plástico p/ LENÇOL DE BORRACHA	10	UMA	JON
10.23	PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINAS E PORCELANAS (sistema de acabamento pré-polimento de alto-brilho para compósitos e cerômeros) caixa c/06 pontas (azul ,rosa e verde)	10	KIT	EVOCLAIR
10.24	PONTAS CENTRIX AGULHADO	04	CAIXA	DFL
10.25	PONTAS DE SILICONE ENHANCE	40	KIT C/ 06 UNIDADES	DENSTPLAY
10.26	SERINGA CENTRIX	06	UNIDADE	DFL
10.27	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM	10	KIT C/ 03 UNIDADES	ZETAPLUS ORANWASCH
10.28	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA – PONTA ARRENDONDADA DELICADA E MARCAÇÃO PRECISA OMS	40	UM	HU-FRIEDY
10.29	UNIMATRIX	10	CAIXA C/ 50 UNIDADE	TDV

3. JUSTIFICATIVA:

Suprimento de estoque, com previsão de consumo para um período de até 12 (doze) meses, conforme informações da Gerência de Saúde Ocupacional – GERSAT.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

3.1. O licitante deverá informar em suas propostas a marca dos produtos cotados.

3.2. Se as marcas cotadas não forem as que estão previamente aprovadas, o licitante deverá apresentar amostra para análise da GERSAT.

3.3. As amostras testadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

3.4. As amostras serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o TJMG de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto.

3.4.1. A amostra não recolhida no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao TJMG, a critério da GERSAT.

3.5. A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega dos produtos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Saúde Ocupacional - GERSAT, na Rua Guajajaras, 40, 20º andar – Centro - Belo Horizonte/MG, das 08:30 às 11:30 horas e das 12:30 às 16:30 horas.

4.2.1. O fornecedor deverá agendar na GERSAT, através dos telefones (31) 3237.6167 ou 3237.6497 as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

4.3. Por acordo entre as partes, o material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade do objeto.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previstos no edital.

5.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

5.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física - feita por amostragem - que constate a integridade do produto;

b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.

5.4. Satisfeitas as exigências e condições previstas nos itens 5.2 e 5.3, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado pela Comissão de Recebimento de Materiais, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso na Nota Fiscal, efetuada por dois servidores da GERSAT, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

5.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.5.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6. DEVERES DO CONTRATADO:

6.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

6.2. Comunicar à GERSAT, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pelo Tribunal.

6.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

6.5. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DEVERES DO TRIBUNAL:

7.1. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º
....., a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais, na modalidade de Pregão, sob o n.º **086/10**, na qualidade de Representante Legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
CNPJ n., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

..... de de 2010.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs.:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº.
086/10.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº: 086/10

Objeto: Aquisição de materiais para utilização nos consultórios odontológicos

Razão Social:				
CNPJ:		CRC:		
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:		Conta Bancária:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (incluindo marca e outros elementos que identifiquem o produto)	QUANT.	UNID.	COM ICMS		SEM ICMS*	
					Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	1.1							
	-							
	1.22							
TOTAL DO LOTE 1								
2	2.1							
	-							
	2.30							
TOTAL DO LOTE 2								
3	3.1							
	-							
	3.18							
TOTAL DO LOTE 3								
4	4.1							
	-							
	4.10							
TOTAL DO LOTE 4								
5	5.1							
	-							
	5.35							
TOTAL DO LOTE 5								
6	6.1							
	-							
	6.108							
TOTAL DO LOTE 6								
7	7.1							
	-							
	7.19							
TOTAL DO LOTE 7								
8	8.1							
	-							
	8.15							
TOTAL DO LOTE 8								
9	9.1							
	-							
	9.57							
TOTAL DO LOTE 9								
10	10.1							
	-							
	10.29							
TOTAL DO LOTE 10								

* Somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3458/03).

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração a contar da data da sessão pública.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

Ref.: Licitação nº. 086/10

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2010

Assinatura do representante da empresa
Nome do responsável pela empresa

PESSOA FÍSICA

Ref.: Licitação nº. 086/10

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2010

Assinatura do responsável
Nome do responsável

